Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 03/07/18

GABINETE DO VEREADOR DIDI FELEOL – LÍDER DO PDT

REQUERIMENTO Nº. 879 /2018.

Senhor Presidente,

Solicitando atenção do Poder Público no sentido da efetivação de UMA FISCALIZAÇÃO com relação aos TERRENOS BALDIOS que podem proliferar MAL A SAÚDE na cidade de Santarém.

Senhora e Senhores Vereadores,
Inúmeros terrenos baldios em plena área urbana da cidade estão deixando a população com temor pelo risco de proliferação de doenças nocivas a saúde, como por exemplo: a Dengue, Zika e Chikungunya . A falta de compromisso dos proprietários desses espaços tem preocupado a todos, como podemos verificar durante esta semana através de denúncias da imprensa falada e escrita em nossa cidade, advindas sobre o questionamento aqui exposto. Esses terrenos se encontram totalmente mal conservados e sem qualquer infra-estrutura, pois em sua grande maioria se encontram cobertos por um mato, tomado por lixo, etc. Como exemplo claro dessas evidências podemos citar as áreas abandonadas que ficam localizadas na Travessa Turiano Meira com Castelo Branco, Muiraquitã com a Cuiabá, Avenida Muiraquitã, próximo a Avenida Sérgio Henn, e outras que se encontram na mesma situação, propiciando risco a saúde humana. Esses só para exemplificar o abandono dos proprietários com relação aos cuidados com suas propriedades, que tem causado sérias preocupações à população, apesar dos esforços da **DIVISA** em prevenir a proliferação de várias doenças causando por esses espaços abandonados, especialmente durante o período que as chuvas são costumeiras em nosso município é fato lembrar que a responsabilidade pelo zelo dos terrenos particulares é dos proprietários, de conformidade com a ***Lei Municipal nº. 19.207/2012, Artigo 57 - Código de Postura do Municipio.***

DIANTE DO EXPOSTO, e após os trâmites regimentais de conformidade com o **Regimento Interno deste Poder, em seu Art. 52**, solicitamos maior atenção do Poder Público competente com relação à gravíssima questão aqui manifestada no sentido da realização efetiva de uma fiscalização, nessas áreas urbanas abandonadas, propicias a endemias maléficas que vem assustando a população santarena.

Fica, portanto, registrada o apelo para que providências, tanto do poder público, quando dos proprietários, sejam tomadas o mais breve possível.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de junho de 2018.

DIDI FELEOL
Vereador – Líder do PDT